

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA AQUISIÇÃO DE DATASHOW

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Nome do requisitante	Raquel Pereira Ribeiro	Áreas / Setores	Desenvolvimento Profissional
E-mail	desenprof@crcto.org.br	Telefone(s)	(63) 3219-5609

2- DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude dos diversos eventos desenvolvidos pelo setor de Desenvolvimento Profissional, solicitamos a aquisição de Datashow em empresa especializada em vendas de eletrônicos para atender os eventos do CRCTO em outras regiões do estado.

3- JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo a necessidade de ter um novo Datashow para nos auxiliar nos eventos, solicitamos aquisição de um novo equipamento tem em vista que às vezes contamos com eventos simultâneos em regiões diferentes e adquirindo mais um irá nos atender.

4- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Aquisição de Datashow para melhor qualidade nas apresentações dos eventos.

5 - PROCESSO RELACIONADO

Existe algum processo em andamento relacionado a esta contratação?

() Sim - Qual?

(x) Não

6- ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Alinha-se à filosofia de trabalho do Sistema CFC/CRC's, que desenvolve o programa de educação continuada, objetivando principalmente:

- Proporcionar aos profissionais contábeis o aprimoramento técnico por meio de cursos e palestras.

Investir em uma fiscalização preventiva/orientativa, por meio de temas que atenda essa necessidade.

7-FONTE DE RECURSO

Fonte de recurso para contratação e o planejamento existente: 3014 – Promover Educação Continuada – Cursos e Palestras.

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul
CEP: 77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5600 – E-mail: crcto@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

Raquel em
03
03
Alana Macêdo da S. Costa
Financeiro CRCTO

Palmas TO 21 / 02 / 2020

8-ASSINATURA DOS REQUISITANTE

Raquel Leiria Lito

9 - APROVAÇÃO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Palmas/TO, 21 / 02 / 2020.

[Assinatura]
Presidente do CRCTO

TERMO DE REFERÊNCIA n.º001/2020
COORDENADORIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE DATASHOW

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Datashow em empresa especializada em vendas de eletrônicos para atender os eventos do CRCTO em outras regiões do estado.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo a necessidade de ter um novo Datashow para nos auxiliar nos eventos, solicitamos aquisição de um novo equipamento tendo em vista que às vezes contamos com eventos simultâneos em regiões diferentes e adquirindo mais um irá nos atender.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. As estimativas de valores dos produtos estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	Datashow (Sugestão de marcas: EPSON e ACER) Resolução: 800x600 Brilho: 2800 ANSI Lumens ou superior Contraste: 2000:1 ou superior Projeção: 347 polegadas ou superior tipos de portas: VGA (RGB), Vídeo Composto (RCA), HDMI, PC Audio. Lâmpada: 5,000 Horas (Padrão), 10,000 Horas (ECO), 15,000 Horas (ExtremeEco) Voltagem: Bivolt	01	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
				R\$ 4.400,00

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada dos serviços e/ou produtos que estão sendo oferecidos, condições de pagamento e validade da proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CRCTO.



CRCCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS



- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente ao CRCCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 5.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos serviços/produtos solicitados.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CRCCTO

- 6.1. Proporcionar todas as condições que dele dependa para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/material a ser usado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela empresa.
- 6.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7. ~~DOS PRAZOS E LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO~~

- 7.1 Solicitamos a aquisição do equipamento o quanto antes, tendo em vista que estamos com diversos cursos em aberto em diferentes municípios do estado.

8. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

- 8.1 Os recursos estão disponíveis na dotação orçamentária 6.3.2.1.03.01.002 Máquinas e Equipamentos do Projeto 3014 – Promover Educação Profissional Continuada – Cursos e Palestras.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2020.

Raquel Pereira Ribeiro

Coord. de Desenvolvimento Profissional

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		N°2020/000048		DATA: 03/03	
PROJETO N° 3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CURSOS E PALESTRAS					
TIPO:	<input type="checkbox"/> OUTROS	<input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa para aquisição de um datashow para atender as demandas dos eventos do CRCTO.					
VALOR: R\$ 2.288,00					
MODALIDADE					
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE		<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa com aquisição de um datashow para atender as demandas dos eventos do CRCTO, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**



Palmas, 03 de março de 2020.

Daniella Martins Figueiredo Malaquias
Coordenadora Administrativa

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Palmas, 03 de março de 2020.



Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

Orçamento Solicitado

qui 20/02/2020 15:05

De: vendas@pointcom.com.br

Para: eventos@crcto.org.br



Boa tarde! Sr. Diego. Segue anexo orçamento solicitado.

Por favor, confirmar recebimento do e-mail.

Att.,

PointCom[®]
INFORMÁTICA

Michael Richard

Comercial

☎ (63) 3225-8844 📞 (63) 3225-8844

✉ vendas@pointcom.com.br

Anexos:

- image001.jpg
- image002.png
- image003.jpg
- image004.png
- Diego - Orçamento Projetor Acer.pdf

10
11/02/2020
TTO

PROPOSTA

Palmas -TO, 20 de fevereiro de 2020

A/C: Sr. Diego.
Ref.: Cotação

Código	Produto	Qtde	Unit	Total
X1123H	Projektor X1123H 3600 Lumens SVGA com HDMI ACER 	1	2.288,00	2.288,00

VALOR A PRAZO: R\$ 2.288,00;
VALOR CRÉDITO 1X: R\$ 2.127,84;
VALOR DÉBITO: R\$ 2.059,00;

Condições comerciais:

Validade da proposta: proposta válida por tempo indeterminado e sujeito a variação cambial;

Prazo de entrega: Imediato;

Formas de pagamento:

- Tabela débito: boleto 08 dias (valor mínimo do boleto R\$ 150,00 ou taxa de R\$ 3,50)
- Tabela crédito 1x: boleto 15 dias (valor mínimo do boleto R\$ 150,00 ou taxa de R\$ 3,50)
- Tabela a prazo: boleto 30 dias (valor mínimo do boleto R\$ 150,00 ou taxa de R\$ 3,50)
- Tabela a prazo: boleto 30 + 60 dias (valor mínimo da compra: R\$ 300,00)

Michael Richard



DAV Orçamento - N.: 000065189

JNT INFORMATICA EIRELI

JNT - MATRIZ

29.663.588/0001-45

(63) 3215-1705

212 NORTE ALAMEDA 6 PLANO DIRETOR NORTE

PALMAS-TO



NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Destinatário

Cliente: 13213 - CRC TO
Contato:
Endereço: 601 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO
End. Ref.:
Cidade/UF: PALMAS - TO
E-Mail: financeiro@crcto.org.br
Cliente Ref.:
End. Entrega:

Fantasia: CRC TO
CPF/CNPJ: 38.155.081/0001-71
IE/RG: ISENTO
Fone/Fax: (63) 3219-5611 /
Celular:
Bairro: PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77016-330

Tipo Retirada:

Operação: 5102 - VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAÍDA

N. do Documento Fiscal:

Table with columns: Item, Cód. Fab, Descrição Produto, Marca, UN, Qtde, P. Unitário, Total, T. Desc, V. Desc, % Desc. Row 1: 1, 7479, PROJETOR BENQ MS531 SVGA 2309124, BENQ, UN, 1,00, 2.549,000, 2.549,00, 2.549,00, 0,00, 0,00. Total: 2.549,00

Itens: 1 Total Itens: 1
Cond. Pag: 0004 - VAREJO A VISTA

Observações:

Notas:

Vendedor: EUCIMAR

Eucimar Mendes

(63) 98419-7233
98466-7263

Cliente: CRC TO

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020 15:42:58

É vedada a autenticação deste documento

Página: 1

29.663.588/0001-45
JNT INFORMATICA EIRELI
Quadra 212 Norte Alameda 06 Nº 07
Plano Diretor Norte Cep: 77.006-312
PALMAS - TOCANTINS

MAPA DE PREÇO

Palmas 03 de março de 2020.

Item	MATERIAL	POINTCOM INFORMATICA EIRELI	GLOBAL INFORMATICA	JNT INFORMATICA
01	Despesa para aquisição de um datashow para atender as demandas dos eventos do CRCTO.	R\$ 2.288,00	R\$ 2.295,00	R\$ 2.549,00
1º PROPOSTA HABILITADA: POINTCOM INFORMATICA EIRELI				

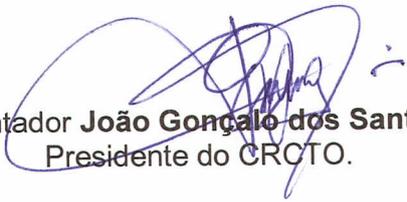

Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 03 de março de 2020.


Contador **João Gonçalo dos Santos**
Presidente do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
110	2020	03.03.2020	2020/000048

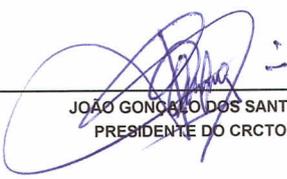
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3014-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

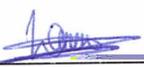
Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com aquisição de um datashow para atender as demandas dos eventos do CRCTO.	2.288,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
15.000,00	1.300,00	2.288,00	11.412,00

PALMAS, 03 de Março de 2020


JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.403.247/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
POINTCOM INFORMATICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POINTCOM INFORMATICA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO Q 104 NORTE AVENIDA LO 2	NÚMERO 32	COMPLEMENTO SALA 04
---	---------------------	-------------------------------

CEP 77.006-022	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POINTCOM@POINTCOM.COM.BR	TELEFONE (63) 3225-8844
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2020** às **14:44:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POINTCOM INFORMATICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.403.247/0001-47

Certidão n°: 5138218/2020

Expedição: 21/02/2020, às 14:43:45

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POINTCOM INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.403.247/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão: 18

2710061

Rubrica: [assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL POINTCOM INFORMÁTICA EIRELI - EPP

CNPJ 03.403.247/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

ENDEREÇO: QD 104 Norte Avenida LO 2, 32, Plano Diretor Norte - ZONA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020 - 14h 34m 35s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: ~~03.403.247/0001-47.~~

Contribuinte: **POINTCOM INFORMATICA EIRELI - EPP** Inscrição: **72451**

Endereço oficial: **ACNE I, AV. LO 02, , SALA 04, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **104 N - I, AV. LO 02, Nº 32, SALA 04, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **03.403.247/0001-47**
Código de validação: **1c78d.c31b8.77263-546384**

Palmas, 21 de Fevereiro de 2020 às 14:34.

Certidão válida até 21 de Abril de 2020

CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 18
Rubrica: [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POINTCOM INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 03.403.247/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:03 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **CD4C.D43E.59A7.0D51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.403.247/0001-47

Razão Social: POINTCOM INFORMATICA EIRELI EPP

Endereço: QD 104 NORTE AVENIDA LO 2 32 SL. 04 / PLANO DIRETOR NORTE /
PALMAS / TO / 77006-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2020 a 12/03/2020

Certificação Número: 2020021203513178704054

Informação obtida em 21/02/2020 14:36:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.403.247/0001-47

Razão Social: POINTCOM INFORMATICA EIRELI EPP

Endereço: QD 104 NORTE AVENIDA LO 2 32 SL. 04 / PLANO DIRETOR NORTE /
PALMAS / TO / 77006-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2020 a 12/03/2020

Certificação Número: 2020021203513178704054

Informação obtida em 21/02/2020 14:36:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos despesa aquisição ~~de um datashow para atender as~~ demandas dos eventos do CRCTO.

Tendo em vista a necessidade de um novo datashow para auxiliar nos eventos do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, considerando que às vezes contamos com eventos simultâneo em regiões diferentes.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezesete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **POINTCOM INFORMATICA EIRELI** inscrita no **CNPJ N°03.403.247/0001-47**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados ao processo, o valor a ser gasto com o serviço e de R\$ 2.288,00.

A empresa encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à

dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 03 de março de 2020.


Raquel Pereira Ribeiro
Coord. Desempref

Ratifico a justificativa e determino a publicação da Portaria em, no máximo, cinco dias.


Contador João Gonçalves dos Santos
Presidente do CRCTO

OFÍCIO 016/2020-CRCTO/FIN

Palmas, 03 de março de 2020.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2020/000048, com aquisição de um datashow para atender as demandas dos eventos do CRCTO, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

Recebi em
04/03/20

JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DATASHOW. DESENPROF - CRCTO.

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca de **Contrato de empresa especializada para o fornecimento de equipamento Datashow da o Setor de Desenvolvimento Profissional – DESENPROF – CRCTO.**

Inicialmente verifica à presença do ~~Termo de Abertura~~, assim como, Documento de Oficialização da demanda para aquisição da película automotiva e capota marítima, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2020**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Da Justificativa; 3. Das Especificações dos serviços e estimativa de preços; 4. Da Proposta de preços; 5. Das Obrigações da Empresa; 6. Das Obrigações e responsabilidades do CRCTO; 7. Dos Prazos e local para entrega do material; 8. Classificação contábil.

Consta ainda, a **Justificativa - Termo de Referência**, sendo:

“Tendo a necessidade de ter um novo Datashow para nos auxiliar nos eventos, solicitamos aquisição de um novo equipamento tendo em vista que às vezes contamos com eventos simultâneos em regiões diferentes e adquirindo mais um irá nos atender”.

Consta ainda, o enquadramento da Modalidade: Dispensa de Licitação, assim como, a Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária; no valor estimado de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço**, **03 (três) empresas** apresentaram **Propostas**, senão vejamos, resumo das Cotações pela prestação do serviço:

a) POINTCON INFORMÁTICA EIRELI	R\$ 2.288,00;
b) GLOBAL INFORMÁTICA	R\$ 2.295,00;
c) JNT INFORMÁTICA	R\$ 2.549,00;

Desta forma, foi Habilitada a Proposta da empresa **POINTCON INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº **03.403.247/0001-47**, pelo valor de **R\$ 2.288,00** (dois mil, duzentos e oitenta oito reais), **Contrato de empresa especializada para o fornecimento de equipamento Datashow da o Setor de Desenvolvimento Profissional – DESENPROF – CRCTO.**

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa de licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre

levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, a Proposta de Menor Valor é da empresa proponente **POINTCON INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 03.403.247/0001-47**, pelo valor de **R\$ 2.288,00** (dois mil, duzentos e oitenta oito reais), **Contrato de empresa especializada para o fornecimento de equipamento Datashow da o Setor de Desenvolvimento Profissional – DESENPROF – CRCTO.**

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo deferimento da **Contratação** com a empresa proponente **POINTCON INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº 03.403.247/0001-47, pelo valor de **R\$ 2.288,00** (dois mil, duzentos e oitenta oito reais), **Contrato de empresa especializada para o fornecimento de equipamento Datashow da o Setor de Desenvolvimento Profissional – DESENPROF – CRCTO.**

É o parecer, **salvo melhor juízo.**

Palmas/TO, 05 de março de 2020


JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 05.03.2020
Hora : 14:12

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
157	05.03.2020	ORDINARIO	2020/000048	110	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1288	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

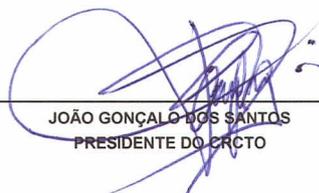
Favorecido				
Nome	: POINTCOM TEC. E COM. DE EQUIP. P/ INFOMÁTICA LTDA	CNPJ / CPF	: 03.403.247/0001-47	
Endereço	: AV LO 02 ACNE I CONJUNTO 04 LOTE 11 SALA 04	Bairro	: CENTRO	
CEP	: 77016524	Cidade	: PALMAS	
Banco	: B. BRASIL	UF	: TO	
	Agência	: 3962-4	Conta	: 29621-x

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com aquisição de um datashow para atender as demandas dos eventos do CRCTO.	1	2.288,00	2.288,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
19.000,00	1.300,00	2.288,00	15.412,00

PALMAS, 05 de Março de 2020


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

RECEBEMOS DE POINTCOM INFORMATICA EIRELI - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMISSÃO: 06/03/2020 VALOR TOTAL: R\$ 2.059,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS 38.155.081/0001-71 - 601 SUL CJ01 AV. TEOTONIO
SEGURADO LT. 19 PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO

NF-e
Nº 000.016.405
SÉRIE: 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente
PointCom Informatica Eireli - EPP

Av. LO 02, 32 - Sala 4
104 Norte
CEP 77006-022
Palmas - TO
Telefone: (63) 3225-8844



DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.016.405
SÉRIE 001
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO
1720 0303 4032 4700 0147 5500 1000 0164 0511 7474 9561

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
317200002670824 06/03/2020 10:32:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
290658527

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

03.403.247/0001-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CPF/CNPJ

38.155.081/0001-71

DATA DA EMISSÃO

06/03/2020

ENDERECO
601 Sul CJ01 Av. Teotônio Segurado Lt. 19

BAIRRO / DISTRITO
plano diretor sul

CEP

77000-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

06/03/2020

MUNICÍPIO
PALMAS

FONE / FAX
3215-3594

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA / SAÍDA
10:32

FATURA

13/03/20 2059,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	2.059,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.059,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (SERVIÇOS)	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
X1123H	Projektor X1123H 3600 Lumens SVGA com HDMI ACER	85286910	0102	5102	pc	1	2.059,00	2.059,00	0,00	0,00	0,00			0

CRC - TO

ATESTO que os serviços e/ou material constante neste documento, foi realizado e/ou recebido a contento.

PALMAS-TO, EM 08 / 03 / 20

Raquel Pereira Ribeiro
Coord. de Desenvolvimento
Profissional CRC TO

PROVISIONADO

OPERARIO

DATA 13/03/2020

DOC. 306

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 72451	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa Optante pelo Simples Nacional gera direito a credito de ICMS pela aliquota de: 3,87%. GARANTIA: vide regras do fabricante que constam no manual que acompanha o produto ou disponivel digitalmente no site. ATENCAO!!!! Nao fazemos trocas ou devolucoes de mercadorias. NS: MRJPQ1100J9270048E8400 DADOS BANCARIOS: POINTCOM INFORMATICA BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1505-9 C/C: 229621-7	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



13/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:50:36
361503615 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONSELHO R C TOCANTINS
AGENCIA: 3615-3 CONTA: 48.731-7

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	13/03/2020
NR. DOCUMENTO	551.505.000.229.621
VALOR TOTAL	2.059,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: POINTCOM INFORMATICA LTDA
AGENCIA: 1505-9 CONTA: 229.621-7
NR. DOCUMENTO 553.615.000.048.731
=====

NR. AUTENTICACAO	0.FB8.3E2.7D3.27D.80F
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J9360938 DANIELLA MARTINS DE FIGUEIREDO MALA.

Contabilizado
Digitado

DATA 13/03/2020
DOC. 306